



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                  |                                                                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI Principal nº:       | 0003699-86.2024.6.26.8000                                                                                        |
| Processo SEI Auxiliar nº:        | 0044925-71.2024.6.26.8000                                                                                        |
| Procedimento de contratação:     | Pregão El. TJ/SP nº 195/2023 (Doc. SEI nº 5128004)<br>Ata de Registro de Preços nº 17/2024 (Doc. SEI nº 5203415) |
| Contratada:                      | Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização e Hospitalares Ltda                                         |
| Objeto:                          | Aquisição de consumíveis - higiene e descartáveis                                                                |
| Nota de Empenho nº:              | 1626/2024 (Doc. SEI nº 5853943)                                                                                  |
| Data de vencimento da obrigação: | 07/10/2024                                                                                                       |

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE nº | Data da entrega | Valor        | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|--------------|-------------|
| 121742   | 23/09/2024      | R\$ 2.437,00 | 5853973     |

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Machado Cisne  
Técnico Judiciário – Área Administrativa

Membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do TRE-SP, conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/09/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5854075** e o código CRC **44083D71**.

---